

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0134/2015-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; RESOLVE : Conceder 18 (dezoito) dias de Licença Saúde, a servidora ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, matrícula nº. 57175644/1, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na Corregedoria, no período de 19/11/2015 à 06/12/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO Diretor de Gestão Administrativa e Financeira **Protocolo 798353**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0163/2015-GAB/SEMAS DE 23/02/2015
PRAZO PARA APLICAÇÃO (EM DIAS): 60
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (EM DIAS): 15
SERVIDOR(ES): - 55587272/ 2 - ALEXANDER LOBO ROCHA (ENGENHEIRO CIVIL)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
276450	0116	339030	1.100,00
276450	0116	339036	2.900,00

Protocolo 798600

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0066/2015-GAB/SEMAS DE 21 DE
JANEIRO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR COM A FINALIDADE DE ELUCIDAR OS FATOS TRAZIDOS AO CONHECIMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM. ORIGEM: BELÉM/PA DESTINO: MARABÁ/PA PERÍODO: 09/02 A 13/02/2014 (04 e ½) DIÁRIAS SERVIDORES: -57174146/ 2 - BRUNO GIOVANNI DE MORAES E MORAES-(ADVOGADO) ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 790059

PORTARIA Nº0166/2015-GAB/SEMAS DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIAS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL; FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM. ORIGEM: BELÉM/PA DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ/PA, AURORA DO PARÁ/PA, CASTANHAL/PA E MARITUBA/PA PERÍODO: 04/03 a 06/03/2015 (02 e ½) DIÁRIAS SERVIDORES: -5903227/ 1 - SIMONE MARINHO DE OLIVEIRA - (ENGENHEIRO FLORESTAL) -8008226/ 1- JEILE RODRIGUES AGUIAR- (ENGENHEIRO FLORESTAL) -57194377/ 1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (MOTORISTA) ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 798744

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A GESFLORA visando dar cumprimento à determinação dos instrumentos legais, a saber: Art. 12º da Instrução Normativa nº 11/2006; Art. 2º da PORTARIA Nº 424/2011 e Art. 138, § 1º, Inciso III da Lei Estadual nº 5.887/1995, encaminha em anexo, relação com 5 (cinco) empreendimentos que solicitam cadastro no SISFLORA/CEPROF e que estão notificados, para publicação no Diário Oficial. O não atendimento da notificação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, ocasionará o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO dos processos.

Razão Social	CNPJ / CPF	Notificação
Atair T. Ferreira - ME	00.861.387/0002-51	65854/2014
M 2000 Madeiras-Sítio Seis Irmãos	02.448.010/0003-81	63821/2014
Magesa Moju Agroindustrial	07.915.416/0001-89	67492/2014
Recapagem Alterosa LTDA	20.502.605/0002-79	68404/2015
VWA Florestal Ind. Com. e Exportação	20.882.311/0001-39	68254/2015

A GESFLORA visando dar cumprimento à determinação dos instrumentos legais, a saber: Art. 12º da Instrução Normativa nº 11/2006; Art. 2º da PORTARIA Nº 424/2011 e Art. 138, § 1º, Inciso III da Lei Estadual nº 5.887/1995, encaminha 27 (vinte e sete) que solicitam recadastramento, alterações e outros serviços, e que estão notificados, para publicação no DOE. O não atendimento da notificação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, ocasionará a SUSPENSÃO DO CEPROF e ARQUIVAMENTO das respectivas solicitações.

Razão Social	CNPJ / CPF	Notificação
Almeirim Industrial Ltda	05.677.787/0001-44	60425/2014
Arasul madeiras Ltda	13.289.162/0001-33	58229/2014
Belém Gama e Santos Ltda EPP	07.058.932/0001-34	60079/2014
Com. Ind. De Mad. Divinópolis Ltda	07.001.441/0001-57	59207/2014
Com. Ind. De Mad. Estrela Azul Ltda Epp	09.010.587/0001-94	59270/2014
D J Com. Mad. Ltda	10.468.856/0001-40	60406/2014
D J Com. Mad. Ltda	08.223.063/0001-19	59766/2014
D N Ind. Com. De Mad. Ltda EPP	07.251.083/0001-30	59095/2014
Fazendas Nova Canaa	894.094.342-20	60098/2014
Gondim Ind. Com. Exp. Mad Ltda	07.671.807/0001-03	60069/2014
Ind. Com. Mad. Fortaleza Ltda	05.095.181/0001-09	57378/2014
Ind. Com. Mad. Glória Ltda	09.057.317/0001-39	60962/2014
Ind. Com. Mad. Sul Paraense Ltda	11.620.496/0001-12	8688/2014
Ivan B. Pessoa e Cia Ltda	10.347.294/0001-86	60454/2014
J Batista Teixeira e Cia Ltda Me	07.453.117/0001-70	60513/2014
J M Ind. Com. Mad. Ltda	11.807.563/0001-02	60397/2014
Madeira Cajueiro Ltda	06.127.118/0001-61	59104/2014
Madeiraira Rio Uba Ltda	05.194.869/0001-38	60733/2014
Madex Ind. Com. Mad. Ltda	10.450.758/0001-85	59547/2014
R. J. Ind. E Com Ltda Me	12.963.409/0001-92	60562/2014
Rodonbel Madeiras Ltda	03.431.797/0001-70	60303/2014
S L S Costa Marques	15.510.727/0001-96	60466/2014
Semax Com. E Transo. Rod. Ltda	83.592.329/0001-16	59149/2014
Semax Com. E Transo. Rod. Ltda	83.592.329/0001-16	59150/2014
Serra Norte Ind. E Com . Mad.	14.975.017/0001-79	60350/2014
Transp. Com. Mad. Bonfim Ltda EPP	07.970.861/0001-41	58834/2014
V M Ind. Com. De Mad. Ltda EPP	08.239.812/0001-04	59249/2014

A GESFLORA visando dar cumprimento à determinação dos instrumentos legais, a saber: Art. 12º da Instrução Normativa nº 11/2006; Art. 2º da PORTARIA Nº 424/2011; Art. 138, § 1º, Inciso III da Lei Estadual nº 5.887/1995, e Art. 144 da Lei Estadual nº 5.887/1995, encaminha em anexo, relação com 28 (vinte e oito) empreendimentos que estão notificados a pagar reposição florestal, para publicação no DOE. O não atendimento da notificação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, ocasionará a SUSPENSÃO do CEPROF dos empreendimentos e a INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

Razão Social	CNPJ / CPF	Notificação
A C Vaz Carvão Vegetal-ME	08.312.504/0001-59	55130/2014
A Padilha	02.999.105/0001-21	67517/2014
Acará-Mirim Madeiras	12.963.309/0001-92	66615/2014
Agropecuária Sonho Dourado S/A	00.999.987/0001-08	61840/2014
Agropecuária Sonho Dourado S/A	00.999.987/0001-08	61875/2014
Alves Com de Madeiras Varejistas Ltda	07.459.185/0001-16	5797/2014
Amaro dos Santos - Faz. Cruzeiro	210.367.649-15	61709/2014
Bonardi da Amazonia Ltda	03.573.697/0001-88	68133/2014
Coco Com de Materiais de Construção Ltda	07.780.526/0001-80	6124/2014
Comercial Romero de Mad e Mat Construção	63.884.647/0002-24	66715/2014
Dupará Madeiras Ltda	04.696.896/0001-46	66630/2014
F R Indústria e Comércio Ltda	17.016.540/0001-66	67639/2014
Gondim Ind Com e Exp de Madeiras Ltda-EPP	07.671.807/0001-03	68677/2015
Gondim Madeireira Ltda	06.243.982/0001-29	68679/2015
HR Ind Com e Exportação de Madeiras Ltda	07.481.806/0001-98	67547/2014
Indústria e Com de Madeiras Dunorte Ltda	04.761.870/0001-34	67542/2014
José Oliveira Santos	071.188.805-15	65664/2014
Maria Anete Paulino de Santana	331.498.792-72	65661/2014
Nortec Ind e Com de Madeiras Ltda	02.114.984/0001-67	67549/2014
Orlando Barassuol	067.664.049-49	65656/2014
R D S Lima Ind e Comércio-EPP	04.647.333/0001.68	67554/2014
R dos Santos da Silva Com e Representação	07.608.492/0001-41	67247/2014
Ricardo Cardoso da Silva	719.585.846-49	65668/2014
Rondobel Ind e Com de Madeiras Ltda	03.431.797/0001-70	66698/2014
Serraria Andiroba Ltda	01.702.654/0001-20	66653/2014
Serraria Buzzi Ltda	63.851.596/001-53	67419/2014
Silva Marcos e Cia Ltda	00.899.418/0001-82	66616/2014
Tecniflora Ltda	03.131.902/0001-55	66573/2014

Protocolo 798436

NOTIFICAÇÃO Nº. : 69512/CONJUR/2015

À LEDUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP Endereço: RDV. TRANSAMAZÔNICA, N 300, KM 210, MARACAJÁ CEP: 68.473-000 Novo Repartimento-PA Pelo presente instrumento, fica **CNPJ nº 07.334.150/0001-80**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6353/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4592/2011, por estar exercendo atividade de depósito de madeira em tora, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 7859/2012, nos termos que dispõe o art. 47, I do Decreto Federal nº 9.605/98, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.